www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2336 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUN. DE SAÚDE C/REC. VINCULADOS
2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 12.000,00

2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO
4409052.00.00-Equipamento e Material Permanente 5.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2080-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.04.00-Auxílios e Contribuições 17.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/06/2018